PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA, 14.06.17

FL. Nº 21
PROC. Nº TC 03/17

LEI COMPLEMENTAR Nº 348 - DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Altera denominação de cargos que especifica e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - Fica alterada a denominação de cargos constantes do anexo I, da Lei Complementar n° 01, de 06.05.1992, passando a vigorar conforme descrito abaixo:

- Coordenador de Creche para **Coordenador de EMEI**;
- Professor III para **PEB II – Professor de Educação Básica II**.

Artigo 2° - Fica alterada a denominação dos cargos constantes da Lei Complementar 134, de 26 de dezembro de 2000 e Lei Complementar 310 de 29 de janeiro de 2010:

- Professor I de Educação Infantil para **PEB I - Professor Pré-Escola I e II;**

- Professor I Ensino Fundamental de 1° e 2° ciclos para **PEB I - Professor de Educação Básica I;**

- Professor I Ensino Fundamental classes especiais de deficientes mentais (1° e 2° ciclos) para PEB I - **Professor de Classe Especial**;

Artigo 3° - Fica alterado o Inciso I do Artigo 3° e anexo da Lei Complementar 317, de 22 de junho de 2010; Fica alterado ainda o Inciso I, do Artigo 7° e anexo, da Lei Complementar 321 de 22 de julho de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Classes dos Docentes:

.....

2. PEB I - Professor de Educação Básica I;
3. PEBI - Professor de Pré-Escola I e II;
4. PEB I - Professor de Classe Especial.
5. PEB II (Professor de Educação Básica II):

a) Professor dos dois últimos ciclos do Ensino Fundamental;
b) Professor do Ensino Médio;
c) Professor do Ensino Técnico Profissionalizante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 12
PROC. Nº PC 03/11

LEI COMPLEMENTAR Nº 348 - DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Fls.02

Artigo 4º - Fica alterada a denominação do cargo em comissão, Diretor de Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos, criado através da Lei Complementar nº 136, alterada pelas Leis Complementares nº 147; 153; 172 e 230/2005, passando a denominar-se de **Diretor de Desenvolvimento e Acompanhamento de Eventos.**

Artigo 5º - Fica alterada a denominação do cargo em comissão, Assessor Administrativo para o Ensino Fundamental, criado através da Lei Complementar nº 136, alterada pelas Leis Complementares nº 147; 197 e 230/2005, passando a denominar-se de **Assessor Administrativo de Educação Fundamental e Infantil.**

Artigo 6º - Fica alterada a denominação do cargo em comissão, Assessor Pedagógico para o Ensino Fundamental, criado através da Lei Complementar nº 230/2005, passando a denominar-se de **Assessor Pedagógico de Educação Fundamental e Infantil.**

Artigo 7º - Ficam revogadas as Leis Complementares nº 80/97 e 83/98.

Artigo 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 25 de janeiro de 2011.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas